



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.698, 20 de junho de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA ENUNCIADO N. 127/2023/CCR

Decidiram as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator – Proc, SEI N° 19.04.5939.0024309/2024-67, com suporte no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação do Enunciado n. 127/2023/CCR para a inclusão da diretiva XL, no seguinte teor:

ENUNCIADO Nº 127: As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, reportando-se ao Encontro Temático realizado no MPDFT por iniciativa do Grupo de Trabalho criado pela Portaria 1.132/PGJ, de 9.11.2023 e, tendo em vista o Proc. SEI n° 19.04.3104.0097122/2023-57, decidiram, no desempenho da atividade coordenadora prevista na Resolução

203/CSMPDFT/2015, na 64ª. sessão extraordinária ocorrida aos 7.12.2023, aprovar e converter em Enunciado as seguintes Diretivas, para, observada a independência funcional, orientar a atuação dos membros do MPDFT em face da recente decisão do Supremo Tribunal Federal relativamente ao Pacote Anticrime, no que pertine à atuação do MPDFT.

[...]

XL. Ressalvada a independência funcional, orienta-se que, antes da promoção de arquivamento, o membro oportunize a participação da vítima ou de seus sucessores, a fim de que indiquem eventuais elementos de informação ou outras diligências, as quais serão realizadas ou não, a juízo fundamentado do Membro”.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 18/06/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1147506** e o código CRC **CFDCA6C5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO N° 128

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI n° 19.04.3608.0012129/2024-45, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar enunciado, nos seguintes termos:

“ O disposto no artigo 28, caput, e §1º, do Código de Processo Penal, com a interpretação conforme dada pelo Supremo Tri-bunal Federal no julgamento das ADI's 6298, 6299, 6300 e 6305, não se aplica ao procedimento de apuração de ato infracional - PAAI, por existir norma específica tratando da matéria (artigo 181 do ECA).

A lei especial convive com a lei geral, porquanto a especificidade de seus dispositivos não encerra antinomias, consoante preconizado no § 2.º do artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil - LICC ”.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2024.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 18/06/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1147365** e o código CRC **71607182**.

19.04.3608.0012129/2024-45

1147365v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 45860108770202318. Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 19/06/2024. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de lavanderia.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 857/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4397.0061906/2024-97,

RESOLVE:

Designar, de 22/07 a 31/07/2024, o servidor **JOB BEN HUR DE ALMEIDA**, matrícula 5031-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001021), dispensando-o, durante o referido período, da substituição da função de confiança Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001020).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 14/06/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217644** e o código CRC **05B0342D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 858/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5600.0063452/2024-62,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA VELOSO**, matrícula 6176-0, 2º Tenente QOPMA do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contraineligência do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-02 (50070111).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 14/06/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217652** e o código CRC **C8245177**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA ENUNCIADO N. 127/2023/CCR

Decidiram as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator – Proc, SEI N° 19.04.5939.0024309/2024-67, com suporte no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação do Enunciado n. 127/2023/CCR para a inclusão da diretiva XL, no seguinte teor:

ENUNCIADO Nº 127: As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, reportando-se ao Encontro Temático realizado no MPDFT por iniciativa do Grupo de Trabalho criado pela Portaria 1.132/PGJ, de 9.11.2023 e, tendo em vista o Proc. SEI n° 19.04.3104.0097122/2023-57, decidiram, no desempenho da atividade coordenadora prevista na Resolução

203/CSMPDFT/2015, na 64ª. sessão extraordinária ocorrida aos 7.12.2023, aprovar e converter em Enunciado as seguintes Diretivas, para, observada a independência funcional, orientar a atuação dos membros do MPDFT em face da recente decisão do Supremo Tribunal Federal relativamente ao Pacote Anticrime, no que pertine à atuação do MPDFT.

[...]

XL. Ressalvada a independência funcional, orienta-se que, antes da promoção de arquivamento, o membro oportunize a participação da vítima ou de seus sucessores, a fim de que indiquem eventuais elementos de informação ou outras diligências, as quais serão realizadas ou não, a juízo fundamentado do Membro”.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 18/06/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1147506** e o código CRC **CFDCA6C5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO N° 128

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI n° 19.04.3608.0012129/2024-45, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar enunciado, nos seguintes termos:

“ O disposto no artigo 28, caput, e §1º, do Código de Processo Penal, com a interpretação conforme dada pelo Supremo Tri-bunal Federal no julgamento das ADI's 6298, 6299, 6300 e 6305, não se aplica ao procedimento de apuração de ato infracional - PAAI, por existir norma específica tratando da matéria (artigo 181 do ECA).

A lei especial convive com a lei geral, porquanto a especificidade de seus dispositivos não encerra antinomias, consoante preconizado no § 2.º do artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil - LICC ”.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2024.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 18/06/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1147365** e o código CRC **71607182**.

19.04.3608.0012129/2024-45

1147365v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 45860108770202318. Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 19/06/2024. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de lavanderia.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 857/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4397.0061906/2024-97,

RESOLVE:

Designar, de 22/07 a 31/07/2024, o servidor **JOB BEN HUR DE ALMEIDA**, matrícula 5031-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001021), dispensando-o, durante o referido período, da substituição da função de confiança Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001020).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 14/06/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217644** e o código CRC **05B0342D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 858/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5600.0063452/2024-62,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA VELOSO**, matrícula 6176-0, 2º Tenente QOPMA do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contraineligência do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-02 (50070111).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 14/06/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217652** e o código CRC **C8245177**.

Sumário

Capa	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Enunciado 127-2023	p. 2
Enunciado 128.....	p. 5
Aviso de Licitação 900242024.....	p. 7
Portaria 857/2024	p. 8
Portaria 858/2024	p. 9
Secretaria-Geral.....	p. 10
Enunciado 127-2023	p. 10
Enunciado 128.....	p. 13
Aviso de Licitação 900242024.....	p. 15
Portaria 857/2024	p. 16
Portaria 858/2024	p. 17
Sumário.....	p. 18